

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (02.05.2016), às quatorze horas e quarenta minutos (14h40min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 100ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a presença de todos os Membros do Colegiado. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e de diversos promotores de justiça e servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº 011/2013 – Requerimento e proposta de regulamentação da designação e lotação de Promotores de Justiça Substitutos (interessado: Dr. Octahydes Ballan Júnior; relatoria: CAI); 3) Autos CPJ nº 014/2013 – Proposta de inclusão do Ouvidor no rol de membros natos do Conselho Superior do Ministério Público (interessado: Dr. José Omar de Almeida Júnior; relatoria: CAI); 4) Autos CPJ nº 042/2014 – Designação de membro para exercer a função de Promotor de Justiça especializado em conflitos agrários (interessada: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira; relatoria: CAI); 5) Autos CPJ nº 004/2015 – Proposta de integração do Núcleo Maria da Penha ao CAOP da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher (interessado: Procurador-Geral de Justiça; relatoria: CAI); 6) Autos CPJ nº 018/2015 – Proposta de alteração da Resolução nº 001/2015/CPJ (interessado: Procurador-Geral de Justiça; relatoria: CAI); 7) Autos CPJ nº 004/2016 – Proposta de revisão geral anual dos subsídios e da VPI dos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessado: Procurador-Geral de Justiça; relatoria: CAA); 8) Ato nº 030/2016 – Institui e regulamenta o Programa Eletrônico de Registro, Acompanhamento e Organização das Atividades Finalísticas Extrajudiciais do Ministério Público do Estado do Tocantins, denominado Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 9) E-Doc nº 07010126072201681 – Relatórios de inspeção das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins e de Araguacema (interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público); 10) Ofício nº 275/2016-2ªPJ – Sugestão acerca do controle externo da atividade policial (interessados: Promotores

de Justiça de Colinas do Tocantins); 11) Requerimento – Solicitação de cumprimento da Recomendação nº 17 do Conselho Nacional do Ministério Público (interessado: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas); 12) E-Doc nº 07010126701201673 – Sugestão de criação da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis e Proposta de remanejamento de uma das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins para criar a 2ª Promotoria de Justiça de Miranorte (interessado: Conselho Superior do Ministério Público); 13) E-Doc nº 07010126616201613 – Requerimento de restabelecimento das atribuições das Promotorias de Justiça de Augustinópolis, de Axixá do Tocantins e de Itaguatins (interessado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida); 14) Ofício nº 131/2016-DF – Solicitação de maior precisão na indicação dos endereços das partes e testemunhas (interessada: Dra. Flávia Afini Bovo, Juíza Diretora do Foro); 15) Proposta de Resolução – Remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, que não sejam membros integrantes da carreira do Ministério Público do Tocantins (interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior); 16) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 16.1) MEMO nº 023/2016-GAECO/MPTO – Comunica a instauração de PIC (interessado: GAECO); 16.2) Ofícios nºs 191, 205, 206, 209, 210, 211/2016-5ªPJPJN – Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão de PIC's (interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 16.3) E-Doc nº 07010125264201671 – Comunica que se deu por suspeito para atuar em PIC (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 16.4) Ofício nº 044/2016/3ªPJ – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Ailton Amilcar Machado Momo); 16.5) E-Doc nº 07010126347201687 – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia); 16.6) E-Doc nº 07010126393201686 – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 16.7) Mem. Gab/APGJ/Nº 061/2016 – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 16.8) Mem. Gab/APGJ/Nº 075/2016 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 16.9) E-Doc nº 07010126886201616 – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); e 17) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 99ª Sessão Ordinária e da 100ª Sessão Extraordinária**, ambas realizadas no mês de abril, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, passou-se à análise de diversos

feitos de relatoria da Comissão de Assuntos Institucionais, sob a condução do seu presidente, Dr. José Maria da Silva Júnior, na seguinte ordem: 1) **Autos CPJ nº 011/2013**. Interessado: Dr. Octahydes Ballan Júnior. Assunto: Requerimento e proposta de regulamentação da designação e lotação de Promotores de Justiça Substitutos. Parecer da CAI: *“(...) Analisando a proposta, a CAI houve por bem em simplificar a redação de sua regulamentação, acatando a criação das circunscrições, em atenção à deliberação do STF, tratando exclusivamente das situações de designação e lotação e das possibilidades de movimentação na carreira, inclusive no caso de interesse público, na forma da minuta que será apresentada ao Colegiado.”*. Após amplo debate sobre o tema, o Dr. José Omar de Almeida Júnior pediu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida. 2) **Autos CPJ nº 014/2013**. Interessado: Dr. José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Proposta de inclusão do Ouvidor no rol de membros natos do Conselho Superior do Ministério Público. De início, a palavra foi concedida ao Dr. Luciano Casaroti, Presidente da ATMP, que sustentou, em resumo, que: 1) a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dispõe, no seu artigo 14, inciso I, que o CSMP terá como membros natos apenas o Procurador-Geral e o Corregedor-Geral, o que já configura um impedimento à proposta; 2) o segundo impedimento diz respeito à quebra de paridade, ou seja, o CSMP conta hoje com 2 (dois) membros natos, quais sejam, o PGJ, eleito pelos membros e escolhido pelo governador, e o Corregedor-Geral, eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça, além de outros 3 (três) membros eleitos alternadamente, ora pelos procuradores, ora pelos promotores, de modo que a aprovação da presente proposta faria com que 2 (dois) membros natos fossem eleitos pelo Colegiado e apenas 1 (um) pela classe. Por tais razões, manifestou-se contrariamente ao pleito ora em apreço. Em seguida, foi apresentado o parecer da CAI: *“(...) Analisando a proposta, a CAI, à unanimidade de votos, manifestou-se contrariamente a ela, por entender que a condição de membros natos do Conselho Superior do Ministério Público, conferida pelas Leis Orgânicas Estadual e Federal ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral, decorre de seus status de órgãos da administração superior diretamente envolvidos nas matérias objeto das competências daquele Colegiado, enquanto que o Ouvidor do Ministério Público, inclusive a partir do novo tratamento conferido na Lei Orgânica Estadual, detém natureza jurídica e funções que não possuem relação direta com o Conselho Superior. Também foi observado, em consulta a algumas leis orgânicas,*

especificamente dos Ministérios Públicos de Minas Gerais, Roraima, Rondônia, Amazonas, Rio de Janeiro, São Paulo, Piauí, Goiás, Sergipe, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Alagoas, Ceará, Espírito Santo e Acre, que apenas o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público integram como membros natos o Conselho Superior. Em consulta à Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), verifica-se que o seu artigo 14 estabelece óbice intransponível para a aprovação da proposta, eis que é expresso ao afirmar que “Lei Orgânica de cada Ministério Público disporá sobre a composição, inelegibilidade e prazos de sua cessação, posse e duração do mandato dos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, respeitadas as seguintes disposições:” Estabelecendo como norma geral, na redação do seu inciso I, quanto aos membros natos, que “o Conselho Superior terá como membros natos apenas o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público;”. Por fim, verifica-se que a composição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins já conta com o acréscimo de mais um membro eleito, diante de proposta de alteração da lei orgânica estadual, aprovada por unanimidade na 95ª Sessão Ordinária do CPJ, em razão da necessidade de se aumentar o quorum para a votação de suas decisões. (...).” Ato contínuo, a palavra foi concedida ao proponente, Dr. José Omar, que, em reforço ao pleito formulado, consignou, em síntese, que: 1) a Lei Orgânica Nacional, ao especificar os membros natos do CSMP, não veda a inclusão de novos cargos; 2) quanto à questão da paridade, também entende que ela não será “ferida”, pois o Conselheiro, uma vez eleito, não é da categoria dos promotores ou dos procuradores e sim da Instituição; 3) a proposta teve origem a partir de uma orientação do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público – CNOMP; e 4) caso nenhum outro Estado tenha criado ou adotado a dinâmica proposta, o Tocantins pode ser o primeiro a avançar neste sentido. Logo após, o Dr. Alcir Raineri, atual Ouvidor do Ministério Público, teceu algumas considerações, anuindo à proposta, assim resumidas: 1) a figura do Ouvidor ainda não foi bem assimilada institucionalmente e é visível a resistência que existe a ela; 2) se estivesse melhor posicionado institucionalmente, facilitaria o dia a dia no âmbito do Ministério Público, pois é um órgão que ganha cada vez mais peso popular e traz legitimidade ao *parquet*; 3) a maioria das questões que chegam à Ouvidoria não diz respeito a membros ou servidores do Ministério Público, mas sim a outras instituições;

4) não vê qualquer óbice legal à medida, pois o *status* constitucional da Ouvidoria é mais recente que a Lei Orgânica Nacional do MP; 5) é preciso que a Ouvidoria esteja melhor posicionada dentro da estrutura do Ministério Público Brasileiro, o que poderia se iniciar no Estado do Tocantins. Em votação, os Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, João Rodrigues Filho e José Demóstenes de Abreu acompanharam o parecer da CAI; já os Drs. José Omar de Almeida Júnior, Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Alcir Raineri Filho votaram contra o parecer, ou seja, pela aprovação da proposta. Na oportunidade, o Dr. Ricardo Vicente da Silva pediu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida pelo Presidente. 3) **Autos CPJ nº 042/2014**. Interessada: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Designação de membro para exercer a função de Promotor de Justiça especializado em conflitos agrários. Os autos foram retirados de julgamento pelo Presidente da CAI, com o intuito de determinar a realização de novas diligências. 4) **Autos CPJ nº 004/2015**. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Proposta de integração do Núcleo Maria da Penha ao CAOP da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCID. Parecer da CAI: “(...) *pela aprovação da proposta, eis que racionaliza a estrutura organizacional do MPTO, sem prejudicar as importantes ações desenvolvidas pelo Núcleo, que serão integradas às atribuições já previstas para o referido Centro de Apoio em suas ações, inclusive com a perspectiva da integração de todas as Promotorias de Justiça com atribuições de defesa e proteção dos Direitos da Mulher, com destaque para as relacionadas à Lei Maria da Penha.*”. Na ocasião, a palavra foi concedida à Dra. Thaís Cairo, Coordenadora do CAOCID, que sustentou a aprovação da proposta, com os argumentos assim sintetizados: 1) nos outros Ministérios Públicos Estaduais, o Núcleo Maria da Penha está ligado ao CAOP da Mulher; 2) o CAOCID, sob a sua coordenação, é a união de 3 (três) Centros de Apoio – da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher –, o que o deixou bastante “inchado”; 3) desde que assumiu a coordenação do CAOCID vem pedindo que seja revista a atribuição dele perante os exames de paternidade através da coleta de DNA, relacionado ao “Projeto Pai Presente”, pois, a seu ver, o centro de apoio não é um órgão de execução e sim meramente consultivo; 4) no mês de julho do ano passado, em virtude de dificuldades na realização de tais exames, fez um requerimento, juntamente com a Dra. Beatriz Regina Lima de Mello, para que a coleta de DNA e o “Projeto Pai Presente” retornassem às atribuições das promotorias de justiça da área

de família; 5) é favorável à proposta de integração do Núcleo Maria da Penha ao CAOCID, sobretudo em virtude da melhoria das estruturas física e de pessoal, mas reitera a necessidade de o “Projeto Pai Presente” retornar às promotorias de justiça da família. Ato contínuo, a Dra. Beatriz Regina Lima de Mello, 16ª Promotora de Justiça da Capital, também teceu algumas considerações favoráveis à proposta, ora registradas, de forma resumida: 1) concorda que o “Projeto Pai Presente” deve estar ligado às promotorias de justiça da área de família; 2) o apoio técnico ao promotor, na questão da coleta do DNA, poderia ser estruturado institucionalmente, através do Setor de Saúde da Procuradoria Geral de Justiça; 3) ao contrário do que prevê o projeto mencionado, os acordos têm chegado ao promotor de justiça diretamente, sem passar pelo juiz de direito, de modo que também se faz necessário envolver o magistrado nesta discussão; 4) é preciso enaltecer muitos colegas, não só do Estado, como do país afora, pela agilidade na prestação de serviços dessa natureza, sendo que por vezes eles próprios fazem a coleta do material para os exames. Após amplo debate, o parecer da CAI restou acolhido à unanimidade, com a ressalva da manutenção da nomenclatura “Núcleo Maria da Penha” na estrutura organizacional do CAOCID. 5) **Autos CPJ nº 018/2015**. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 001/2015/CPJ. Os autos foram retirados de julgamento pelo Presidente. Às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de consulta médica agendada anteriormente. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 004/2016**, de relatoria da Comissão de Assuntos Administrativos, referentes à Proposta, formulada pelo Procurador-Geral de Justiça, de revisão geral anual dos subsídios e da VPI dos servidores do Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri Filho, na condição de Presidente da CAA, registrou que a Comissão, em reunião ocorrida no dia 12/04/2016, ouviu a manifestação dos representantes de classe dos servidores da Instituição e, considerando (1) os pareceres técnicos dos departamentos responsáveis, que indicaram o percentual de reajuste de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento); (2) a existência de previsão orçamentária; e (3) que a data-base, além de ser um dever legal, constitui uma tradição neste *parquet*; posicionou-se no sentido de acolher a proposta de revisão geral anual formulada pelo Procurador-Geral de Justiça, para vigorar, quando

aprovada pela Assembleia Legislativa, a partir de 1º de maio de 2016. Na oportunidade, o Dr. Clenan Renaut consignou que (1) tão logo aprovado por este Colegiado, o respectivo projeto de lei será encaminhado à Assembleia Legislativa; (2) trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, nas leis internas e em resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e não de uma benesse; (3) o percentual aplicado é idêntico ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, que reflete o real índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, na data do reajuste; (4) quando dos estudos para a elaboração da lei orçamentária anual, em meados de novembro do ano passado, já havia uma previsão de valores para a revisão geral, cuja diferença havida agora encontra-se dentro dos patamares aceitáveis; (5) devido a este planejamento prévio, o Ministério Público é um dos únicos órgãos do Estado capaz de conceder o referido reajuste, pois o nível de gastos com pessoal está dentro do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal; (6) caso haja algum contratempo na tramitação do projeto, como uma queda brusca na arrecadação líquida do Estado, a Administração poderá tomar providências previstas em lei; e (7) um eventual reajuste aos Procuradores e Promotores de Justiça, quando aprovado, também conta com previsão orçamentária. Em votação, o parecer da CAA restou acolhido à unanimidade. Em seguida, o Colegiado referendou, à unanimidade, o **Ato PGJ nº 030/2016**, que *“Institui e regulamenta o Programa Eletrônico de Registro, Acompanhamento e Organização das Atividades Finalísticas Extrajudiciais do Ministério Público do Estado do Tocantins, denominado Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext”*. Os Procuradores de Justiça parabenizaram a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do *software*, em especial o Promotor de Justiça Miguel Batista de Siqueira Filho, pela relevante contribuição em mais um ato normativo da Instituição. Ato contínuo, a palavra foi concedida ao Dr. João Rodrigues Filho que, na condição de Corregedor-Geral, apresentou, para conhecimento, os **Relatórios de inspeção das Promotorias de Justiça de Araguacema e de Paraíso do Tocantins**, remetidos através do E-Doc nº 07010126072201681, em 13/04/2016. De forma sucinta, registrou que (1) existem alguns problemas na Promotoria de Justiça de Araguacema, que devem ser minimizados a partir da implantação do programa de procedimento eletrônico extrajudicial; (2) foram expedidas recomendações ao promotor de justiça daquela comarca, cujos prazos para o cumprimento delas ainda estão vigentes; e (3) as

Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins se encontram dentro da normalidade. Na sequência, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, dos seguintes expedientes: 1) **Ofício nº 275/2016-2ªPJ**. Interessados: Promotores de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Sugestão acerca do controle externo da atividade policial; 2) **Requerimento**. Interessado: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas, 4º Promotor de Justiça da Capital. Assunto: Solicitação de cumprimento da Recomendação nº 17 do Conselho Nacional do Ministério Público; 3) **E-Doc nº 07010126701201673**. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Sugestão de criação da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis e Proposta de remanejamento de uma das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins para criar a 2ª Promotoria de Justiça de Miranorte; 4) **E-Doc nº 07010126616201613**. Interessado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Promotor de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Requerimento de restabelecimento das atribuições das Promotorias de Justiça de Augustinópolis, de Axixá do Tocantins e de Itaguatins; e 5) **Requerimento**, apresentado em mesa pela Secretária, de instalação da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis mediante o remanejamento da promotoria de justiça não instalada da Comarca de São Sebastião. Interessado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Promotor de Justiça de Augustinópolis. Logo após, colocou-se em apreciação o **Ofício nº 131/2016-DF**, datado de 26/04/2016, em que a Dra. Flávia Afini Bovo, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Palmas, solicita maior precisão na indicação dos endereços das partes e testemunhas para o cumprimento de mandados. Após breve debate, deliberou-se à unanimidade pelo seu encaminhamento à Corregedoria Geral do Ministério Público, para a expedição de recomendação aos promotores de justiça. Às dezessete horas e trinta minutos (17h30min) o Dr. José Demóstenes de Abreu pediu licença e se retirou da sessão. Dando continuidade, o Dr. José Maria, na condição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, apresentou **Minuta de Resolução** que visa à regulamentação da remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no CESAF, que não sejam membros integrantes da carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins. Após breve debate sobre o assunto, o Dr. Marco Antonio propôs a aprovação da minuta condicionada à existência de viabilidade financeira-orçamentária, a ser verificada junto ao Departamento de Planejamento e Gestão. Em votação, esta proposta restou acolhida à unanimidade.

Em seguida, a Secretária apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de **Procedimentos Investigatórios Criminais**, a saber: 1) **MEMO nº 023/2016-GAECO/MPTO**. Interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Coordenador do GAECO. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 003/2016; 2) **Ofícios nºs 191, 205, 206, 209, 210 e 211/2016-5ªPJP**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão dos PIC's nºs. 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2015; 3) **E-Doc nº 07010125264201671**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 13º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica que se deu por suspeito para atuar no PIC nº 001/2016; 4) **Ofício nº 044/2016/3ªPJ**. Interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo, 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 001/2016; 5) **E-Doc nº 07010126347201687**. Interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 001/2015; 6) **E-Doc nº 07010126393201686**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 13º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 005/2015; 7) **Mem. Gab/APGJ/Nº 061/2016**. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 005/2011; 8) **Mem. Gab/APGJ/Nº 075/2016**. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2016; 9) **E-Doc nº 07010126886201616**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 13º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 005/2015. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de outros assuntos. Primeiramente, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, da **questão acerca da sigilosidade adotada nas apreciações de procedimentos disciplinares em sessões**, suscitada pelo Dr. João Rodrigues, Corregedor-Geral, na 166ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 19/04/2016. Logo após, colocou-se em apreciação a **Proposta de integração online entre os integrantes dos Órgãos Especiais do Ministério Público dos Estados e da União no site do 6º Fórum Virtual Nacional do Ministério Público**, encaminhada pelo Dr. Francisco Antonio Souto e Faria, Presidente Executivo do 6º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público. Como já ocorrido em edições anteriores, deliberou-se no sentido de que a Secretaria proceda à

devida comunicação aos membros da Instituição. Por fim, a Secretária esclareceu que, conforme sugerido pelo Dr. José Maria na última sessão ordinária, fez uma **consulta à Resolução nº 001/2013/CPJ**, que *“Institui e regulamenta a instauração e tramitação de procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”*, a fim de verificar qual seria a abrangência da atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça em relação a tais procedimentos, constatando que cabe ao Colegiado apenas tomar ciência da instauração e da conclusão dos PIC's, tendo em vista que o membro condutor das investigações, se convencido da inexistência de fundamento para a propositura da ação penal pública, deve promover, fundamentadamente, o arquivamento dos autos perante o juízo competente, na forma do artigo 28 do Código de Processo Penal. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas (18h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz